



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação Geral de Recursos Logísticos**

**Identificação CEB: 654.116-X**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02.0021.00/2010, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E  
A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A , NA FORMA  
ABAIXO.**

**A UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco “E”, Brasília – DF, CEP: 70.067-900, CNPJ n.º 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, CPF n.º 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade n.º MG 7.432.290, expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria n.º 102 de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 44 de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no SIA, Setor de Áreas Públicas Complexo “C” Bloco “A”, Brasília, Distrito Federal, sob o CNPJ n.º 07.522.669/0001-92, neste ato representada pelo **Sr. ROBERVAL MANCILHA SCARPA**, da Superintendência de Atendimento, CPF n.º 237.648.136-87 e Carteira de Identidade n.º 747.812 SSP/DF, e **Sra. SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, da Gerência de Grandes Clientes, CPF n.º 392.466.391-20 e Carteira de Identidade n.º 897-825 SSP/DF, firmam este Termo Aditivo, conforme autorização contida no Processo MCT n.º 01200.001282/2010-59, conforme as disposições da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com a Resolução n.º 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2011, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas mensais com a execução do objeto contratual no período de prorrogação são estimadas em R\$ 77.925,59 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$ 935.107,06 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e sete reais e seis centavos), sendo que R\$ 189.618,93 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos), correrão à conta do Orçamento da União - 2011, e o restante a contas do exercício subsequente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

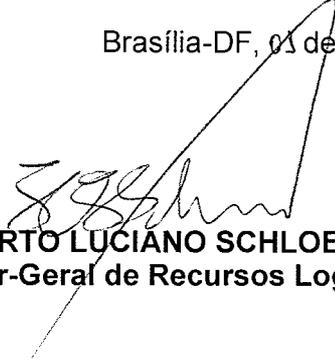
## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2011.

Pela UNIÃO/MCTI:

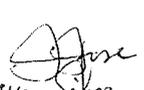
  
**HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

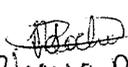
Pela CEB:

  
**ROBERVAL MANCILHA SCARPA**  
Superintendência de Atendimento

  
**SELMA BATISTA DO REGO LEAL**  
Gerência de Grandes Clientes

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Hugo Marcus Silva  
CI: 1775 579 - SSP/DF  
CPF: 000.350.081-05

  
NOME: Raice Vieira Rocha  
CI: 1706 281 - SSP/DF  
CPF: 699.969.201-78

Identificação CEB: 654.116-X